



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
PL.	Rubrica

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 13/09/2019

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 80/2019 que “*Denomina logradouro público no Município de Serafina Corrêa*”.

Relatório:

Tendo em vista a necessidade de denominar uma rua localizada no Loteamento Residencial Piemont, no município de Serafina Corrêa, o Prefeito Municipal encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal.

Rua a ser denominada:

Rua Elírio Presotto – Rua com sentido Oeste para Leste, localizada no bairro Perin, com início na Avenida Arthur Oscar, cruzando pela Rua Padre Luiz Pedrazzani, Rua do Imigrante, Rua Costa e Silva, Projetada da Via Salermo e Projetada da Via Peruggia até o final do perímetro urbano ao Leste ou até onde o relevo permite.

Fundamentação:

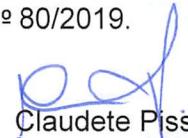
Quanto a iniciativa, está o presente Projeto de Lei em conformidade com o art. 66, inciso XX da Lei Orgânica Municipal¹, já que proposto pelo Prefeito Municipal.

Também, atende aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a denominação dos bairros, logradouros e dos próprios municipais, e, da Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011 que regulamenta seus procedimentos.

Verifica-se também, que a proposição foi analisada previamente pela Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social, conforme Ata juntada na fl.10.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 80/2019.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica
OAB/RS 79.121

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;